

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva no veículo Renault Master, placa JJU3661, pertencente ao Centro de Zoonoses da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, compreendendo a realização de serviços de alinhamento de geometria, cambagem e o fornecimento e substituição de palhetas do para-brisa.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

2.2. Servidores: Nychole Dariva e Jonas Wenclevski

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação decorre da necessidade de realizar manutenção corretiva e preventiva no veículo Renault Master, placa JJU3661, utilizado pelo Centro de Zoonoses da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a fim de garantir condições adequadas de segurança, dirigibilidade e funcionamento durante a execução das atividades institucionais.

3.2. Os serviços de alinhamento de geometria e cambagem são necessários para corrigir eventuais desvios na suspensão e no posicionamento das rodas, evitando desgaste irregular dos pneus, instabilidade na condução e aumento dos custos de manutenção. Da mesma forma, o fornecimento e a substituição das palhetas do para-brisa são indispensáveis para assegurar adequada visibilidade ao motorista, especialmente em condições de chuva.

3.3. A manutenção do veículo em condições apropriadas de uso contribui para a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Zoonoses, reduzindo riscos de acidentes, falhas mecânicas e interrupções nas atividades realizadas em benefício da população.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. execução dos serviços por empresa especializada em manutenção automotiva, com estrutura, equipamentos e mão de obra compatíveis com o objeto;

4.1.2. realização dos serviços de alinhamento de geometria e cambagem no veículo Renault Master, placa JJU3661 mediante utilização de equipamentos adequados e devidamente calibrados;

4.1.3. fornecimento e substituição de 02 (duas) palhetas do para-brisa, novas, sem uso, de boa qualidade e compatíveis com o modelo do veículo;

4.1.4. utilização de materiais, peças e insumos que atendam às especificações do fabricante do veículo ou que possuam qualidade equivalente ou superior;

4.1.5. execução dos serviços em estabelecimento da empresa contratada, em local apropriado e com condições adequadas de segurança;

4.1.6. responsabilidade da contratada por todos os custos relacionados à mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, peças, insumos e demais recursos necessários à execução do objeto;

4.1.7. realização de testes e verificações após a conclusão dos serviços, de modo a assegurar a adequada dirigibilidade, estabilidade e funcionamento do veículo;

4.1.8. correção, sem ônus adicional para a Administração, de eventuais falhas ou inadequações constatadas nos serviços executados ou nos materiais fornecidos;

4.1.9. observância das normas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental aplicáveis à atividade;

4.1.10. adoção de práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao descarte ambientalmente adequado de palhetas substituídas, embalagens, resíduos e demais materiais decorrentes da execução dos serviços;

4.1.11. apresentação de orçamento ou descrição dos serviços realizados, com identificação dos materiais fornecidos e das intervenções executadas;

4.1.12. execução do objeto dentro do prazo definido pela Administração, sem comprometer a rotina de atendimento do Centro de Zoonoses.

4.1.13. Os serviços e materiais deverão apresentar padrão mínimo de qualidade compatível com a finalidade pretendida, garantindo segurança, durabilidade, eficiência e preservação das condições de uso do veículo.

4.3. A contratação não possui natureza continuada, pois se destina à execução de serviços específicos e ao fornecimento de materiais determinados, embora o prazo estimado para a contratação seja de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

5.2. Solução 1 – Execução dos serviços por meios próprios da Administração:

Consistiria na realização dos serviços de alinhamento de geometria, cambagem e substituição das palhetas do para-brisa por servidores e estrutura própria do Município. Essa alternativa mostrou-se inviável, considerando que a Administração não dispõe de oficina equipada, aparelhos específicos, ferramentas adequadas e mão de obra especializada para a execução dos serviços com a segurança e a precisão necessárias.

5.3. Solução 2 – Contratação separada dos serviços e do fornecimento das palhetas:

Consistiria na contratação de fornecedores distintos para a execução dos serviços de geometria e cambagem e para o fornecimento e substituição das palhetas. Embora possível, essa alternativa poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento dos custos administrativos, deslocamentos adicionais do veículo e maior tempo de indisponibilidade.

5.4. Solução 3 – Contratação de empresa especializada para execução integral do objeto:

Consistirá na contratação de uma única empresa especializada para realizar os serviços de alinhamento de geometria e cambagem, bem como fornecer e substituir as palhetas do para-brisa do veículo Renault Master, placa JJU3661, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários.

5.5. A solução escolhida foi a Solução 3, mediante realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, por se mostrar técnica e economicamente mais vantajosa. A execução integrada por uma única empresa assegura maior compatibilidade entre os serviços, centraliza as responsabilidades, reduz deslocamentos e o período de indisponibilidade do veículo, além de facilitar o acompanhamento, o recebimento e a fiscalização do objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção automotiva no veículo Renault Master, placa JJU3661, pertencente ao Centro de Zoonoses da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, compreendendo a realização de alinhamento de geometria, cambagem e o fornecimento e substituição de 02 (duas) palhetas do para-brisa.

6.2. A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos apropriados, ferramentas, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, realizando os serviços em estabelecimento próprio e adequado. Após a conclusão, deverão ser efetuadas as verificações e os testes necessários para assegurar a correta regulagem do veículo, a estabilidade da direção, a redução do desgaste irregular dos pneus e a adequada visibilidade do motorista.

6.3. As palhetas fornecidas deverão ser novas, sem uso, compatíveis com o modelo do veículo e apresentar padrão de qualidade adequado, devendo a contratada promover sua instalação e substituir, sem custos adicionais para a Administração, eventuais materiais defeituosos ou serviços executados de forma inadequada.

6.4. A solução mostra-se tecnicamente adequada por reunir, em uma única contratação, os serviços e os materiais necessários à manutenção do veículo, assegurando compatibilidade entre as intervenções e concentração da responsabilidade pela execução. Sob o aspecto econômico, a contratação global reduz custos administrativos, evita deslocamentos sucessivos e diminui o período de indisponibilidade do veículo, permitindo maior eficiência no acompanhamento e na fiscalização do objeto.

6.5. Não se mostra necessária a previsão de assistência técnica continuada, em razão da natureza pontual dos serviços. Entretanto, a contratada deverá prestar garantia sobre os serviços executados e os materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas verificadas após o recebimento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades de manutenção identificadas no veículo Renault Master, placa JJU3661, pertencente ao Centro de Zoonoses da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de alinhamento de geometria para veículo Renault Master, placa JJU3661	unidade	4	R\$169,67	R\$678,68
2	Serviço de cambagem para veículo Renault Master, placa JJU3661	unidade	4	R\$110,66	R\$442,64
2	Aquisição de palheta do para-brisa compatível com o veículo Renault Master, placa JJU3661	unidade	2	R\$32,55	R\$65,10

7.2. A estimativa considera a necessidade de execução dos serviços e de substituição dos componentes ao longo do período previsto para a contratação, observando-se as condições de uso do veículo e a manutenção necessária para preservar sua segurança, dirigibilidade e adequado funcionamento.

7.3. As quantidades previstas correspondem à demanda informada pelo setor responsável e deverão ser detalhadas no Termo de Referência, juntamente com as especificações técnicas, condições de execução e critérios de recebimento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.186,42** (mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

8.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no LicitaCon/RS e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante consulta a contratações similares e valores praticados pela Administração Pública.

8.3. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos utilizados como suporte deverão integrar os autos do processo administrativo, compondo a pesquisa de preços e o orçamento estimativo da contratação.

8.4. O valor estimado possui caráter preliminar e servirá para análise da viabilidade econômica da contratação, definição da disponibilidade orçamentária e elaboração do Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. Embora o objeto seja composto por serviços e fornecimento de materiais distintos, opta-se pelo não parcelamento da contratação, com julgamento pelo menor preço global, considerando que os itens estão diretamente relacionados à manutenção do mesmo veículo e podem ser executados de forma integrada por empresa especializada do ramo automotivo.

9.2. A contratação global permite concentrar a responsabilidade pela execução dos serviços de alinhamento de geometria, cambagem e fornecimento e substituição das palhetas do para-brisa, reduzindo deslocamentos, custos administrativos e o período de indisponibilidade do veículo Renault Master, placa JJU3661.

9.3. O parcelamento por item poderia resultar na contratação de fornecedores distintos, exigindo múltiplos deslocamentos do veículo e dificultando a coordenação, a fiscalização e a apuração de responsabilidades em caso de falhas. Além disso, os serviços e materiais possuem baixo grau de complexidade e são usualmente comercializados em conjunto por empresas especializadas em manutenção automotiva.

9.4. Dessa forma, a adjudicação global mostra-se técnica e economicamente adequada, sem prejuízo à competitividade, devendo a proposta contemplar todos os itens e quantitativos previstos na contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

10.2. A contratação possui caráter autônomo, pois compreende todos os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à realização do alinhamento de geometria, cambagem e fornecimento e substituição das palhetas do para-brisa do veículo Renault Master, placa JJU3661.

10.3. Eventuais contratações futuras relacionadas à manutenção preventiva ou corretiva da frota municipal não interferem na presente contratação, que poderá ser executada de forma independente, sem necessidade de ajustes ou providências vinculadas a outros processos administrativos.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a contratação, pretende-se assegurar que o veículo Renault Master, placa JJU3661, utilizado pelo Centro de Zoonoses da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, permaneça em condições adequadas de segurança, dirigibilidade e funcionamento.

12.2. Espera-se, com a execução dos serviços de alinhamento de geometria e cambagem, reduzir o desgaste irregular dos pneus, melhorar a estabilidade do veículo, prevenir falhas decorrentes do desalinhamento das rodas e evitar custos maiores com manutenções corretivas futuras.

12.3. O fornecimento e a substituição das palhetas do para-brisa deverão garantir melhor visibilidade ao condutor, especialmente em condições de chuva, contribuindo para a segurança dos deslocamentos realizados durante as atividades do Centro de Zoonoses.

12.4. A contratação também deverá proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante preservação do veículo, a redução do tempo de indisponibilidade, a prevenção de danos mais elevados e a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas em atendimento à população.

12.5. Sob o aspecto da sustentabilidade, pretende-se prolongar a vida útil dos pneus e dos componentes do veículo, reduzir o consumo desnecessário de materiais e assegurar a destinação ambientalmente adequada das palhetas substituídas, embalagens e demais resíduos gerados na execução dos serviços.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária, emitir a respectiva autorização para prosseguimento do processo e designar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto.

13.2. Deverá ser providenciado o agendamento para encaminhamento do veículo Renault Master, placa JJU3661, ao estabelecimento da empresa contratada, de forma a reduzir o período de indisponibilidade e evitar prejuízos às atividades do Centro de Zoonoses.

13.3. O setor responsável deverá registrar previamente as condições gerais do veículo e informar à contratada os serviços e quantitativos autorizados, vedada a execução de serviços adicionais sem prévia autorização da Administração.

13.4. Não há necessidade de realização de intervenções no ambiente da Administração, adequações de instalações, aquisição prévia de equipamentos ou capacitação específica dos servidores, considerando que os serviços serão executados no estabelecimento da contratada.

13.5. A fiscalização deverá acompanhar a entrega e o recebimento do objeto, verificando a execução dos serviços de alinhamento de geometria e cambagem, a compatibilidade e a instalação das palhetas do para-brisa, bem como a realização dos testes necessários antes da liberação do veículo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte das palhetas substituídas, embalagens, materiais de limpeza e demais resíduos decorrentes da manutenção automotiva.

14.2. Para reduzir esses impactos, a empresa contratada deverá realizar a segregação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando as normas aplicáveis e priorizando, sempre que possível, a reutilização, a reciclagem e a logística reversa.

14.3. Eventuais produtos químicos utilizados durante a execução dos serviços deverão ser armazenados manuseados de forma segura, evitando vazamentos, contaminação do solo, da água e da rede de drenagem.

14.4. A contratada deverá adotar medidas de uso racional de água, energia elétrica, materiais e insumos, evitando desperdícios durante a execução do objeto.

14.5. A correta realização dos serviços de alinhamento de geometria e cambagem também contribuirá para o aumento da vida útil dos pneus, redução do desgaste prematuro de componentes e melhor eficiência do veículo, diminuindo geração de resíduos e a necessidade de manutenções futuras.

14.6. As palhetas retiradas e demais materiais substituídos deverão ter destinação adequada, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, áreas verdes ou resíduos comuns, quando houver exigência de tratamento específico.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Com base nas informações levantadas, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada, uma vez que possibilitará a realização dos serviços de alinhamento de geometria, cambagem e fornecimento e substituição das palhetas do para-brisa do veículo Renault Master, placa JJU3661, pertencente ao Centro de Zoonoses.

15.2. Sob o aspecto técnico, a solução é compatível com as condições do veículo e poderá ser executada por empresa especializada, com utilização de equipamentos apropriados, mão de obra qualificada e materiais adequados.

15.3. Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá a recuperação das condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e visibilidade do veículo, reduzindo riscos de acidentes, desgaste irregular dos pneus e interrupções nas atividades do Centro de Zoonoses.

15.4. Sob o aspecto econômico, a contratação global mostra-se razoável, pois concentra a execução em um único fornecedor, reduz deslocamentos, custos administrativos e tempo de indisponibilidade do veículo.

15.5. A viabilidade orçamentária deverá ser confirmada mediante a existência de dotação suficiente e a respectiva reserva de recursos antes da formalização da contratação.

15.6. Diante do exposto, considera-se a contratação tecnicamente possível, operacionalmente necessária e economicamente adequada, recomendando-se o prosseguimento do procedimento, observadas as demais exigências administrativas e orçamentárias aplicáveis.

Capão da Canoa/RS, 13 de julho de 2026.

Nychole Dariva

Servidora Pública

Jonas Wenclevski

Servidor Público